PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

Estado do Paraná

LEI Nº 3.851, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 e no Anexo V da Lei 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 215.809,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e nove reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

1600 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR
1601 – Companhia de Desenvolvimento de Arapongas
1545100032.064/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 215.809,00
Fonte de Recurso 01001

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

1600 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR
1601 – Companhia de Desenvolvimento de Arapongas
1545100032.064/3.1.90.09.00 – Salário Família ..... R$ 2.990,00
Fonte de Recurso 01001
3.1.90.11.00 – Vencim.e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
Fonte de Recurso 01001
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS.. ..... R$ 95.815,00
Fonte de Recurso 01001
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais ..... R$ 18.019,00
Fonte de Recurso 01001
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributarias e Contributivas ..... R$ 32.210,00
Fonte de Recurso 01001
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.990,00
Fonte de Recurso 01001
2884100000.027/3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ Divida por Contrato ..... R$ 26.785,00
Fonte de Recurso 01001

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORGÃO: 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.064	Atividade: Manutenção dos Serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplement	R$ 1,00	215.809	-	-	-
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	R$ 1,00	189.024	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas	Manter	01			
	Houve aumento da meta física					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA					
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

0.027	**Atividade: Parcelamento de Encargos da Dívida (I.N.S.S., PASEP e CONFINS).**					
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	**R$ 1,00**	**26.785**	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do INSS., PASEP e CONFINS.	Efetuar	03			
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º. da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para e exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ORGÃO: 16.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	**UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS**		
15	**FUNÇÃO: URBANISMO**		
451	**SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA**		
0003	**PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO**		
2.064	**Atividade: Manutenção dos Serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR**		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Suplement	**R$ 1,00**	**215.809**
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	**R$ 1,00**	**189.024**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas	Manter	01
	Houve aumento da meta física		
28	**FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS**		
841	**SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DIVIDA INTERNA**		
0000	**PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS**		
0.027	**Atividade: Parcelamento de Encargos da Dívida (I.N.S.S., PASEP e CONFINS).**		
	Fonte de recurso 01000-Vlr Reduzido	**R$ 1,00**	**26.785**
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do INSS., PASEP e CONFINS.	Efetuar	03
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de dezembro de 2010.

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSIAS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

Secretaria Executiva
Publicado no Jornal
DIÁRIO DO MUNICÍPIO
EM 16 / 12 / 2010
Katia Miguelon
Funcionária

LEI Nº 3.851, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2010

Autoriza o Poder Executivo a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do Município de Arapongas, para o exercício de 2010 e a ajustar as programações estabelecidas no Plano Plurianual 2010 a 2013 no Anexo I da Lei nº. 3.672, de 21/10/2009 e no Anexo V da Lei 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2010.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Arapongas, da Lei Municipal nº 3.732, de 21 de dezembro de 2009 para o exercício de 2010, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 215.809,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos e nove reais), mediante reforço das dotações orçamentárias, assim discriminados:

1800 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR
1901 – Companhia de Desenvolvimento de Arapongas
1545100032.084/3.3.90.30.00 – Material de Consumo ..... R$ 215.809,00
Fonte de Recurso 01001

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados como recursos na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a saber:

1800 – COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS - CODAR
1901 – Companhia de Desenvolvimento de Arapongas
1545100032.084/3.1.90.05.00 – Salário Família ..... R$ 2.990,00
Fonte de Recurso 01001
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 35.000,00
Fonte de Recurso 01001
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS ..... R$ 95.815,00
Fonte de Recurso 01001
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais ..... R$ 18.019,00
Fonte de Recurso 01001
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ..... R$ 32.210,00
Fonte de Recurso 01001
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... R$ 4.990,00
Fonte de Recurso 01001
2884100000.027/3.2.90.22.00 – Outros Encargos s/ Dívida por Contrato ..... R$ 26.785,00
Fonte de Recurso 01001

Art. 3º - Em decorrência da abertura do crédito adicional suplementar constante do art. 1º e, redução através do art. 2º da presente lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no Anexo I da Lei nº 3.672, de 21/10/2009 do Plano Plurianual 2010 a 2013, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ÓRGÃO: 18.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010	2011	2012	2013
01	UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS					
15	FUNÇÃO: URBANISMO					
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA					
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO					
2.004	Atividade: Manutenção dos Serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR					
	Fonte de recurso 01000 VII Suplement	R$ 1,00	215.809	-	-	-
	Fonte de recurso 01000 VII Redução	R$ 1,00	189.024	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Manter os serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas	Manter	01			
	Houve aumento da meta física					
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS					
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA					
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS					
0.027	Atividade: Pagamento de Encargos da Dívida (I.R.S.S., PASEP e COFINS).					
	Fonte de recurso 01000 VII Redução	R$ 1,00	26.785	-	-	-
	Principais serviços e ou produtos					
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do INSS, PASEP e COFINS	Efetuar	03			
	Houve redução da meta física					

Art. 4º - Face abertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo 1º, com a anulação parcial constante do art. 2º e em razão dos ajustes efetuados através do artigo 3º, da presente Lei, o montante das despesas e parte das metas físicas programadas para o exercício de 2010 nas ações orçamentárias estabelecidas no ANEXO V da Lei nº 3.637, de 09/07/2009 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam re-programadas na forma abaixo descrita:

- ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ÓRGÃO: 18.00 - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS – CODAR

PRINCIPAIS METAS:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	2010
01	UNIDADE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE ARAPONGAS		
15	FUNÇÃO: URBANISMO		
451	SUBFUNÇÃO: INFRA-ESTRUTURA URBANA		
0003	PROGRAMA: PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO		
2.004	Atividade: Manutenção dos Serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas - CODAR		
	Fonte de recurso 01000 VII Suplement	R$ 1,00	215.809
	Fonte de recurso 01000 VII Redução	R$ 1,00	189.024
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Manter os serviços da Companhia de Desenvolvimento de Arapongas	Manter	01
	Houve aumento da meta física		
28	FUNÇÃO: ENCARGOS ESPECIAIS		
841	SUBFUNÇÃO: REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA		
0000	PROGRAMA: PROGRAMA COM ENCARGOS ESPECIAIS		
0.027	Atividade: Pagamento de Encargos da Dívida (I.R.S.S., PASEP e COFINS).		
	Fonte de recurso 01000 VII Redução	R$ 1,00	26.785
	Principais serviços e ou produtos		
0001	Efetuar os pagamentos do principal e encargos financeiros das parcelas do INSS, PASEP e COFINS.	Efetuar	03
	Houve redução da meta física		

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 15 de dezembro de 2010

LUIZ ROBERTO PUGLIESE
Prefeito

JOSMIS BORGES GAMERO
Secretário Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS
Publicado no Jornal Diário Oficial
Em, 15 / 12 / 2010
Funcionário

